

Procedimento concursal de regularização extraordinária com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho para o mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, para exercer funções na área do serviço educativo, da comunicação/divulgação da atividade do Convento de Cristo, este aviso substitui o aviso nº OE201810/929, de 29 de outubro de 2018, que foi anulado, por despacho do Subdiretor-Geral da DGPC de 6 de dezembro de 2018, por incorreções insupríveis.

1 – Enquadramento:

1.1 - Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, na sequência dos despachos de homologação proferidos pelos Ministros da Cultura, do Ministro do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, nos pareceres da Comissão Bipartida da área da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum de regularização extraordinária, para ocupação de um (1) posto de trabalho não ocupado ou a prever no mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, para exercer funções na área do serviço educativo, da comunicação/divulgação da atividade do Convento de Cristo;

1.2 - O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, pelo que está dispensada, nos termos n.º 1 do art.º 9.º da supracitada Lei, da autorização dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e da Administração Pública prevista no n.º 5 do art.º 30.º da LTFP e do cumprimento das regras gerais de controlo de recrutamento constantes de legislação orçamental, nos termos n.º 1 do art.º 9.º da referida Lei;

1.3 - São aplicáveis ao presente procedimento a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela

Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 - Caracterização do posto de trabalho – Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o constante no anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º da LTFP, na área do serviço educativo, da comunicação/divulgação da atividade do Convento de Cristo, nomeadamente:

- a) Planear e executar atividades no serviço educativo do Convento de Cristo através da produção e oferta de programas educativos paralelos a exposições do Convento de Cristo, atividades relacionadas com coleções e programas de aprendizagem para crianças, famílias, jovens e adultos;
- b) Montagem dos painéis em suporte móvel e apoio na montagem de exposições, quer permanente, quer temporárias;
- c) Traçar relacionamentos e desenvolver parcerias com escolas, autoridades locais, universidades e institutos de pesquisa e outras organizações, a fim de prosseguir a missão educativa do Convento de Cristo;
- d) Trabalhar com a Direção do Convento de Cristo no planeamento do Serviço Educativo do Convento de Cristo no desenvolvimento de oportunidades de colaboração que explorem o contexto do Convento, promovendo uma maior compreensão da arte, da história e do ambiente;
- e) Trabalhar proactivamente com a liderança do Serviço Educativo no desenvolvimento de materiais de apoio, para formatos impresso e digital, às exposições e programas com estes relacionados, de modo a promover uma melhor compreensão dos seus conteúdos artísticos;
- f) Promover práticas de trabalho colaborativas e oportunidades de desenvolvimento profissional para a equipa do Serviço Educativo do Convento de Cristo.

3 – Local e horário de trabalho:

3.1 – Local de Trabalho – Convento de Cristo, Igreja do Castelo Templário, 2300-000 TOMAR;

3.2 – Horário de trabalho – De segunda a sexta-feira, das 09h00m ao 12h30m e das 14h00m às 17h30m.

4 - Nível habilitacional exigido – Licenciatura, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

5 – Posição remuneratória – Nos termos da alínea b) do artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ao trabalhador recrutado é atribuída a 2ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, correspondente à remuneração base de 1.201,48 €.

6 - Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

6.1 - Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;

6.2 - Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.3. - Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 4 do presente aviso.

7 – Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

7.1 - O prazo para apresentação da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Direção-Geral do Património Cultural;

7.2 - A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, mediante o preenchimento obrigatório do formulário próprio de candidatura ao procedimento concursal comum de regularização extraordinária, disponível para download em <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/quem-somos/instrumentos-de-gestao/recursos-humanos/prevpap/>;

7.3 - O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho a concurso;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) Declaração de conteúdo funcional, emitida e autenticada pelo serviço/unidade orgânica onde exerceu ou exerce as funções que deram origem à regularização extraordinária, com data posterior à do presente aviso, da qual conste a caracterização e descrição das referidas funções exercidas pelo candidato.

7.4 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

7.5 - A entrega da candidatura deve ser efetuada através de carta registada com aviso de receção endereçada à Direção-Geral do Património Cultural, sita no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto 7.1 do presente aviso ou ser entregue pessoalmente no Setor de Expediente e Arquivo, na mesma morada, Ala Norte, durante o horário normal de funcionamento (das 9h às 12:30h a das 14:00h às 17:30h).

8 – Método (s) de Seleção - Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, será utilizado, como método de seleção a avaliação curricular (AC), sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção (EPS):

8.1. - Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o(s) posto(s) de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional e experiência profissional/tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho a concurso; 8.2 - Na avaliação curricular, e em conformidade com o n.º 2 do art.º 11 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, serão considerados e valorados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Formação Profissional (FP);
- c) Experiência Profissional (EP).

8.3 - A avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do art.º 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação final obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = HA (20\%) + FP (20\%) + EP (60\%)$ ;

8.4 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

8.5 - No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das

formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção;

8.6 - São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados no ponto 6 do presente aviso, sem prejuízo do demais legal ou regulamentarmente previsto;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção.

8.7 Classificação final (CF): A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas. Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = 70\% (AC) + 30\% (EPS)$ .

9 – Publicitação:

9.1 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Direção-Geral do Património Cultural;

9.2 - A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Direção-Geral do Património Cultural e na sua página eletrónica;

9.3 - A lista de classificação ou de ordenação final dos candidatos, (se aplicável), após homologação, é publicada na BEP, afixada em local público e visível das instalações da Direção-Geral do Património Cultural, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua

publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

10 – Audiência dos Interessados - Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11 - Composição e identificação do júri – O júri do presente procedimento concursal têm a seguinte composição:

Presidente – Andreia Maria Bianchi Aires de Carvalho Galvão, Diretora do Convento de Cristo;

1.º Vogal efetivo – Maria Amélia Pinto Silva Casanova, técnica superior do Convento de Cristo;

2.º Vogal efetivo – Carlos Lineu Cerqueira Miranda, técnico superior da Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo;

1.º Vogal suplente – Joaquim José Pereira Ruivo, Diretor do Mosteiro de Santa Maria da Vitória - Batalha

2.º Vogal suplente – Maria de Lurdes Ferreira Alves, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

11.1 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 de dezembro de 2018. — O Subdiretor-Geral do Património Cultural, Filipe Campos Silva.